



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2023

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**AUTORIZAÇÃO:** PROCESSOS Nº: 06529/2023

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 449051-11601545100301168

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 086 de 25 de janeiro de 2023, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar às **09:30hs do dia 30/06/2023** licitação por concorrência pública, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, e conforme autorizado pelo art. 191 da Lei n. 14.133/21, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/23, fica expressamente decidido que a presente licitação será realizada de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de Construção de Ponte Sobre o Rio Pirai, na RJ 145 - Enseada das Garças - Município de Pirai/RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 9.308.381,64 (Nove milhões, trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra de engenharia, desde que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução de seu objeto;
- 2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.5 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.6 - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Concorrência Pública entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope "A" e um envelope contendo a proposta comercial - envelope "B".





**2.9-** A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- e) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- f) A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar. Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação. A ausência desta consulta não inabilitará a licitante. Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**2.10-** A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

### **CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

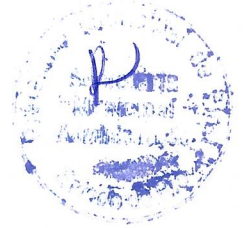
**3-1** – A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **3.1.1- Habilitação Jurídica.**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;







- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Para o caso de licitantes que se credenciaram com a intenção de utilizarem da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam optantes pelo Simples Nacional, apresentar Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou Declaração de Não Optante pelo Simples Nacional, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da empresa, ou outro documento que venha a substituí-lo, na forma da Lei.

### 3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**3.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.





- 3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da Concorrência Pública, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.
- 3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### 3.1.3- Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, referente ao presente exercício
- c) **Técnica operacional** - Comprovação que o licitante (pessoa jurídica), tem experiência na execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta concorrência pública, devendo comprovar a execução dos seguintes serviços com grau de complexidade equivalente ou superior, com as seguintes parcelas de maior relevância, por meio de “Atestado” e/ou “Certidão” e/ou “Declaração”, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.
- 1) *Ponte ou viaduto para carga rodoviária TB450, construído em balanços sucessivos com vão igual ou superior à 50,00 m (cinquenta metros);*
  - 2) *Detalhamento de Projeto estrutural de obra de artes especiais em balanços sucessivos com vão igual ou superior a 50,00 m (cinquenta metros);*
  - 3) *Execução de ponte com apoio náutico;*
  - 4) *Fundação em estaca raiz, maior ou igual à 410 mm (quatrocentos e dez milímetros) de diâmetro e comprimento total maior ou igual a 180 m (Cento e oitenta metros);*
  - 5) *Execução de ponte utilizando carro de avanço sucessivo em treliça metálica;*







Obs. a complexidade do objeto licitado deriva de certa dimensão quantitativa. Nesse caso, não terá cabimento o somatório de quantitativos de “Atestado” e/ou “Certidão” e/ou “Declaração” de diversas contratações para o cumprimento de cada item acima.

- d) **Tecnica Profissional** - Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente registrado pelo CREA ou CAU, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta concorrência pública. A comprovação será feita através de atestados fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU (CAT).
- e) A execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devem comprovar a execução dos seguintes serviços com grau de complexidade equivalente ou superior, com as seguintes parcelas de maior relevância:
- 1) *Ponte ou viaduto para carga rodoviária TB450, construído em balanços sucessivos com vão igual ou superior à 50,00 m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros);*
  - 2) *Detalhamento de Projeto estrutural de obra de artes especiais em balanços sucessivos com vão igual ou superior a 50,00 m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros);*
  - 3) *Execução de ponte com apoio náutico;*
  - 4) *Fundação em estaca raiz, maior ou igual à 410 mm (quatrocentos e dez milímetros) de diâmetro*
  - 5) *Execução de ponte utilizando carro de avanço sucessivo em treliça metálica;*

3.1.3.1 – A comprovação de que o detentor dos atestados de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional ou declaração.

3.1.3.2 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

#### 3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em Municípios da Federação, com mais de um cartório, as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas, para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta





prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

b) Comprovação de que possui o índice de liquidez geral (ILG), o índice de liquidez corrente (ILC), igual ou maior do que os abaixo requeridos, e o índice de Edividamento (IE), igual ou inferior. A análise econômico financeira deverá ser calculada pela licitante e ser emitida em papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa juntamente com a assinatura de seu representante:

b.1) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

b.2) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ Onde}$$

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

b.3) Índice de Endividamento – igual ou menor a 0,5:

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde}$$

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.







AT = Ativo Total

**3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores**

a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo II do edital.

**3.1.6 – Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, e será novamente exigida caso venha ocorrer algum aditivo de prazo.**

**3.1.7 – A Licitante deverá apresentar, como parte integrante do Envelope “A” e fora dele, junto ao credenciamento, garantia de proposta no valor de R\$ 93.083,81 (Noventa e três mil, oitenta e três reais e oitenta e um centavos), a fim de proteger a Administração Municipal contra atos ou omissões da Licitante, em que poderá ser executada nos casos arrolados abaixo:**

**A) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de Proposta, ou**

**B) Se a Licitante vencedora deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual**

- Usar somente folhas A4 com gramatura 75g/m
- As cópias DEVEM ser legíveis e apresentar boa definição, sob pena de não reconhecimento do documento.
- Não serão aceitos documentos impressos frente/verso, com exceção dos que originalmente tenham sido autenticados no verso pelo tabelionato.
- A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica convencionado o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente. (Documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

**3.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirajá, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

**3.3** - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

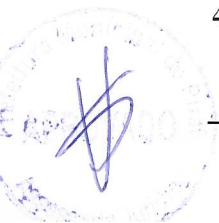




**MUNICÍPIO DE PIRAJÁ**  
**ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2023**  
**DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

**CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

- 4.1** – A licitante apresentará sua proposta em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:
- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:
    - a.1** - o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
    - a.2** – o prazo para execução dos serviços será de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
    - a.3** – declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
  - b) Planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
  - c) O cronograma Físico-financeiro
  - d) A composição de Preços Unitários
- 4.2** - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 4.3**– Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.4**- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.5**- A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.
- 4.6**- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.
- 4.7** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os







considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

- 4.8** - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAJÁ**  
**ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 005/2023**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"**

### **CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

- 5.1** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:
- a) registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
  - b) receber os envelopes de documentação ("A") e de proposta comercial ("B");
  - c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
  - d) abrir envelope "A"(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
  - e) devolver os envelopes "B" (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
  - f) proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
  - g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
  - h) desclassificar as propostas que:
    - não atenderem as condições do edital;
    - com valor global superior ao limite estabelecido no item "4.3" e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
    - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea "a e b" da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
  - i) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
  - j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
  - k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Pirajá.
- 5.2** - Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.





- 5.3** - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.
- 5.4** - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

#### **CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 6.1** - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:
- 6.1.1** - será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.1.2** – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 6.1.2.1**– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.1.2.2** – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 6.1.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.1.2.4** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

#### **CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1** -Adjudicada esta concorrência pública em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município, devendo apresentar neste ato o Comprovante de recolhimento da garantia de execução do contrato, conforme Cláusula 3.1.6 deste Edital.







- 7.2 - No caso de caução em dinheiro, o número da conta bancária e agência será informado no momento oportuno, pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 7.3 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/RJ ou CAU/RJ quando da assinatura do contrato.
- 7.3 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Pirajá a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.2, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5 - O Município de Pirajá poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 8.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 8.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.
- 8.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma, perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.





- 8.8 -** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 8.9 -** Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 8.10 -** A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

### **CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 -** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.
- 9.2 -** A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 -** Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
- As consultas à fiscalização;
  - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
  - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
  - As respostas às interpelações da fiscalização;
  - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
- b) Pela Fiscalização:
- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
  - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
  - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
  - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
  - Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
  - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

### **CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO**







**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



- 10.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro constante no Projeto Básico, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço”, emitido pela Contratante.
- 10.2 - A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 10 (dez) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3 - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4 - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Pirai, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, que justifique a prorrogação;
  - b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;
- 10.5 - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:
- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
  - Calamidade Pública;
  - Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
  - Chuvas intensas e suas consequências;
  - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 11.1 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, de acordo com o seguinte critério:
- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.
  - b) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

- 12.1 - O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro apresentado a cada contratação, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

- 12.2** - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.
- 12.3** - As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Município de Pirai e da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 12.4** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5** - Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia.

**CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 13.1** - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação complementar.

**CLÁUSULA 14 - PENALIDADES**

- 14.1** - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
  - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
    - b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra, aplicada sobre o valor da parcela não executada, respeitados os limites da lei civil;
    - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado, respeitados os limites da lei civil;
  - c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
  - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.







- 15.2 - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.
- 15.3 - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA 16 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- 16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
- 16.2 - A impugnação ao ato convocatório desta concorrência pública será recebida até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;
- 16.3 - As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro - Telefone: (24) 2431-9964, ou pelo endereço eletrônico : licitacaopmpirai@gmail.com;
- 16.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 16.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

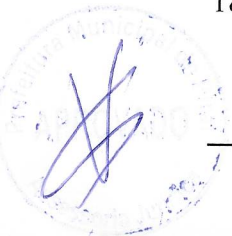
#### **CLÁUSULA 17 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 17.1- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.
- 17.3 - A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

**I** - Modelo Padrão de Proposta Comercial





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



- II - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III - Memorial Descritivo
- IV - Planilha orçamentária
- V - Minuta de Contrato

- 18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Piraí - RJ.
- 18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Concorrência Pública fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 29 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pedro Paulo de Oliveira Prado  
12.183







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

AO  
MUNICÍPIO DE PIRAI  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Pirai - R.J.  
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública Nº 005/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Construção de Ponte Sobre o Rio Pirai, na RJ 145 - Enseada das Garças - Município de Pirai/RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que em nosso "Preço Global", para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

---

**Assinatura, Nome Legível**  
**Cargo do Representante Legal**

---

**Assinatura, Nome Legível e N° do**  
**Registro no CREA/CAU do**  
**Responsável Técnico**







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIRAI**  
**LOCAL: RJ 145 – ENSEADA DAS GRAÇAS – PIRAI-RJ**

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIRAI, no endereço: RJ 145 – ENSEADA DAS GARÇAS – PIRAI-RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.

1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
2. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
3. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
4. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
5. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pelas Fiscalizações materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
6. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.







7. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
8. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
9. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
10. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
11. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **00.1 – DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENO**

Desmatamento e limpeza de terrenos com trator de esteiras com potência em torno de 200cv.

### **00.2 – CARGA E DESCARGA MECÂNICA**

Carga e descarga mecânica, com pá carregadeira, com 2,30 m<sup>3</sup> de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 1000T por dia de 8 h.

### **00.3 – PREPARO MANUAL DE TERRENO**

Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30 m de profundidade e afastamento lateral do material, excedente, inclusive compactação mecânica.

### **00.4 – SUB-BASE DE BRITA CORRIDA**

Sub-base de brita corrida, medida após a compactação, exclusive fornecimento e transporte dos materiais.

### **00.5 – BRITA CORRIDA**

Brita corrida para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. Fornecimento.

### **00.6 – SUB-BASE DE PÓ DE PEDRA**

Sub-base de pó de pedra, inclusive espalhamento, irrigação, compactação, e fornecimento do material.

### **00.7 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS**

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.





**00.8 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100A, carga 3kw,20cv. Exclusive o fornecimento do medidor.

**00.9 – TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA**

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar a velocidade média de 40 km/h, com capacidade útil de 12T.

**0.10 – TAPUME DE VEDAÇÃO**

Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d'água, com 2,20x1,10m e 6 mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3ª de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22 m. Exclusive pintura.

**0.11 – GALPÃO ABERTO**

Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6 mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno.

**0.12 – BARRACÃO DE OBRA**

Barracão de obra com paredes em chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44x1,22 e 9 mm de espessura, piso e estrutura em madeira de 3ª, cobertura em telhas onduladas 6 mm fibrocimento, excluída pintura e ligações provisórias, inclusive instalações de aparelhos, esquadrias e ferragens Proj.nº 2005/EMOP, escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água de 500 l, reaproveitamento 5 vezes.

**0.13 – ALUGUEL DE CONTÊNER PARA ESCRITÓRIO**

Aluguel de contêner para escritório, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50 m altura, composto por chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico nos forros, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga (vide item 04.013.0015).

**0.14 – ALUGUEL DE CONTÊNER PARA ESCRITÓRIO COM WC**

Aluguel de contêner para escritório com wc, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50 m altura, composto por chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico nos forros, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, acessórios, 1 vaso sanitário e 1 lavatório, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).

**0.15 – ALUGUEL DE CONTÊNER TIPO SANITÁRIO VESTIÁRIO**

Aluguel de contêner tipo sanitário vestiário, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50 m altura, composto por chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico nos forros, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidrosanitárias, acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).

**0.16-TRANSPORTE DE CONTÊNER**

Transporte de contêner, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).

**0.17 – CARGA E DESCARGA DE CONTÊNER**

Carga e descarga de contêner, segundo descrição da família 02.006.

**0.18 – ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO**

Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31 m altura X 1,56 m de largura e 1,16 m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química







desodorante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

**0.19 – FILTRO ANAERÓBICO**

Filtro anaeróbico, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1500x2000mm. Fornecimento e colocação.

**0.20 – FOSSA SÉPTICA**

Fossa Séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 1500x2400mm. Fornecimento e colocação.

**0.21 – SUMIDOURO CILÍNDRICO**

Sumidouro cilíndrico, ligado a fossa, medindo 1500x2000mm, em anéis de concreto pré-moldado, exclusive fossa e manilhas. Fornecimento e colocação.

**0.22 – CERCA DE VEDAÇÃO DE TERRENO COM MOIRÕES DE MADEIRA**

Cerca de vedação de terreno com moirões de madeira de lei de 3"x3", com 1,50 m de altura livre e 0,50 m enterrados, espaçados de 3,00 m, com 5 fios corridos de arame farpado nº 14. Fornecimento e colocação.

**0.23 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE TOPOGRAFIA**

Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de topografia com deslocamento superior a 20 km, medido por km excedente, a partir da cidade do Rio de Janeiro (km 0 da Avenida Brasil).

**0.24 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO**

Mobilização e desmobilização de equipe de sondagem e perfuração a percussão, com transporte de 101 a 200 km.

**0.25 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO ROTATIVA**

Mobilização e desmobilização de equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte de 101 a 200 km.

**0.26 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

Levantamento topográfico, planialtimétrico cadastral de áreas de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, com cotas de tampões de poços de visita, cotas de soleiras de edificações e/ou terrenos, levantamento de posteação, árvores, etc.

**0.27 – IMPLANTAÇÃO DE MARCO R.N. EM CONCRETO**

Implantação de marco R.N. em concreto com tarugo metálico, e determinação de sua cota por transporte de cota, de R.N. já estabelecido. O custo inclui este transporte até à distância de 150,00 m além deste custo, pagar o nivelamento pelos códigos 01.016.0052

**0.28 – NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO DE LINHA TOPOGRÁFICA**

Nivelamento e contranivelamento de linha topográfica, em terreno de topografia não acidentada ou em estrada implantada. O custo inclui desenho em escala 1:2000(H) ou 1:1000(H) e 1:200(V) ou 1:100 (V).

**0.29 – LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO**

Locação de obra com aparelho topográfico sobre cera de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir.

**0.30 – MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR TOPÓGRAFO "A"**

Mão de obra para topógrafo "A", inclusive encargos sociais.

**0.31 – MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR TOPÓGRAFO**







Mão de obra para topógrafo, inclusive encargos sociais.

**0.32 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO**

Controle tecnológico de obras em concreto armado considerando apenas controle do concreto e constando de coleta, moldagem, e capeamento de corpos de prova, transporte até 50 km, ensaios de resistência a compressão aos 28 dias e “Slump test”, medido por m<sup>3</sup> de concreto colocado nas formas.

**0.33 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO**

Controle tecnológico de obras em concreto armado considerando apenas controle do concreto e constando de coleta, moldagem, e capeamento de corpos de prova, transporte até 100 km, ensaio de dobramento e de tração simples, medido por tonelada de aço geometricamente necessário.

**0.34 – PLACA DE OBRA**

A placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira, fornecimento e colocação.

**0.35 – BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA**

Barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento, colocação e pintura dos suportes de madeira com reaproveitamento do conjunto 40 (quarenta) vezes.

**0.36 – PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA**

Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a Resolução da prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. Fornecimento e colocação.

**0.36A – EMBARCAÇÃO DE APOIO NÁUTICO**

Embarcação de apoio náutico 130 kW (4 h/dia).

**2.0 – DETALHAMENTO DO PROJETO**

**0.37 – PROJETO ESTRUTURAL FINAL**

Projeto estrutural final a de engenharia, de obras de arte especiais (ponte, viadutos, e passarelas) em concreto armado, e/ou protendido ou estrutura de aço com área de projeção horizontal de 501 até 5.000m<sup>2</sup>, apresentado em autocad.

**0.38 – RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Relatório final de obras ou serviços de engenharia, inclusive desenhos tamanho A-1, auto cad, registro fotográfico, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O relatório deverá ser apresentado em 2 vias. O item deverá ser medido pelo número de pranchas originais que compõe o relatório.

**0.39 – MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO**

Mão de obra de engenheiro ou arquiteto coordenador de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais.

**0.40 – SONDA GEM A PERCUSSÃO EM TERRENO COMUM**

Sondagem a percussão em terreno comum com ensaios de penetração, diâmetro, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.

**0.41 – SONDA GEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE**

Sondagem rotativa com coroa de diamante, em rocha, diâmetro BWG (60 mm), inclusive deslocamento dentro do anteiro e instalação da sonda em cada furo.

**0.42 – SONDA GEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE**

Sondagem rotativa com coroa de diamante, em rocha, diâmetro NWG (75 mm), inclusive deslocamento dentro do anteiro e instalação da sonda em cada furo.







### **3.0 – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

#### **0.43 – ESCAVAÇÃO MANUAL VALA/CAVA**

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), entre 1,50 m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

#### **0.44 – SUB-BASE DE PÓ DE PEDRA**

Sub-base de pó de pedra, inclusive espalhamento, irrigação, compactação, e fornecimento do material.

#### **0.45 – ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**

Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20 cm de material apiloado, proveniente de jazidas distante até 5 km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais.

#### **0.46 – SAIBRO**

Saibro, inclusive transporte e fornecimento..

#### **0.47 – CARGA E DESCARGA MECÂNICA**

Carga e descarga mecânica, com pá carregadeira, com 3,10 m<sup>3</sup> de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 1000T por dia de 8 h.

#### **0.48-TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA**

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar a velocidade média de 40 km/h, com capacidade útil de 17T.

#### **0.49 – TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS**

Transporte de equipamentos pesados, em carretas, exclusive carga e descarga (vide item 04.014.0091) e o custo horário dos equipamentos transportados.

#### **0.50 – CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS**

Carga e descarga de equipamentos pesados, em carretas, exclusive o custo horário do equipamento durante operação.

### **4.0 – PONTE DAS GARÇAS**

#### **0.51 – ESTACA RAIZ**

Estaca raiz com diâmetro de 16" para carga de 120T, injeção de argamassa de cimento e areia, com 450 a 500 kg de cimento por m<sup>3</sup>, inclusive fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço). Exclusive perfuração.

#### **0.52 – PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA EM SOLO**

Perfuração rotativa com coroa de widia em solo, diâmetro 16", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.

#### **0.53 – PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA EM ALTERAÇÃO DE ROCHA**

Perfuração rotativa com coroa de widia, em alteração de rocha, diâmetro 16", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.

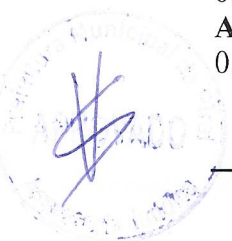
#### **0.54 – PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA EM ROCHA**

Perfuração rotativa com coroa de widia, em rocha, diâmetro 16", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.

#### **0.55 – ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ**

Arrasamento de estaca raiz de 12" a 16" de diâmetro.

#### **0.56 – ESTACA DE CONCRETO**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



Estaca de concreto armado, moldada no terreno, tipo hélice contínua, com diâmetro de 600 mm, com capacidade de carga de 131T a 150 T, inclusive fornecimento dos materiais, considerando trecho cravado e concretado.

**0.57 – TIRANTES PROTENDIDOS**

Tirantes protendidos para carga de trabalho até 34T, diâmetro de 32 mm, inclusive o fornecimento da barra e bainha, proteção anticorrosiva, preparo e colocação no furo, exclusive luvas, placas, contraporcas, etc, perfuração e injeção.

**0.58 – PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE)**

Protensão parcial e final de tirante (exclusive este), para carga de trabalho até 34 T, diâmetro de 32 mm, inclusive o fornecimento e instalação da placa, anel de ângulo, porcas, contraporcas, luvas, etc, pintura e proteção da cabeça. Exclusive perfuração e injeção.

**0.59 – PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA EM SOLO**

Perfuração rotativa com coroa de widia em solo, diâmetro H, horizontal, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.

**0.60 – INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO**

Injeção de calda de cimento, inclusive fornecimento dos materiais.

**0.61 – LOCAÇÃO DE ANDAIME**

Locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área de projeção vertical do andaime é pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou passarela de pinho, montagem e desmontagem dos andaimes.

**0.62 – PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA**

Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008).

**0.63 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME**

Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta.

**0.64 – TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR**

Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010).

**0.65 – CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME**

Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

**0.66 – CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATÓRIAS**

Concreto para camadas preparatórias com 180 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas.

**0.67 – PREPARO MANUAL DE CONCRETO**

Preparo manual de concreto, inclusive transporte horizontal com carrinho de mão até 20,00 m.

**0.68 – LANÇAMENTO DE CONCRETO**

Lançamento de concreto em peças sem armadura, inclusive transporte horizontal até 20,00 m em carrinhos e vertical até 10,00 m com torre e guincho, colocação, adensamento e acabamento, considerando uma produção aproximada de 2,00 m<sup>3</sup>/h.

**0.69 – APOIO NÁUTICO**

Apoio náutico para a execução da concretagem (SICRO 2306730).

**0.70 – APOIO NÁUTICO**

Apoio náutico para a colocação da armação (SICRO 2306731).

**0.71 – ESCORAMENTO TUBULAR (ALUGUEL)**







Escoramento tubular (aluguel) com tubos metálicos, na densidade 5,00 m de tubo equipado por m<sup>3</sup> de escoramento, pago pelo volume deste e pelo tempo necessário, desde a entrega do material na obra, na ocasião apropriada até sua carga, para devolução, logo que desnecessária.

**0.72 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR**

Montagem e desmontagem de escoramento tubular normal, na densidade de 5,00 m de tubo por m<sup>3</sup> de escoramento, compreendendo transporte do material para obra e desta para o depósito, inclusive carga e descarga. O custo é dado por m<sup>3</sup> de escoamento, contado das sapatas até as extremidades superiores dos tubos, sendo pagos 60% na montagem e 40% na desmontagem.

**0.73 – REFORÇO LATERAL DE ESCORAMENTO DE FORMAS**

Reforço lateral de escoramento de formas de pilares ou vigas, com 30% de aproveitamento da madeira, inclusive retirada.

**0.74 – ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARÂMETROS VERTICAIS**

Escoramento de formas de parâmetros verticais, para altura até 1,50 m, com 30% de aproveitamento da madeira, inclusive retirada.

**0.75 – ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARÂMETROS VERTICAIS**

Escoramento de formas de parâmetros verticais, para altura de 1,50 m a 5,00 m, com 30% de aproveitamento da madeira, inclusive retirada.

**0.76 – FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA**

Formas de chapas de madeira compensada, de 20 mm, resinadas, e madeira auxiliar, uso 1 vez, para estrutura de pontes e viadutos, inclusive fornecimento de todos os materiais, equipamentos auxiliares (guindaste e guindauto) e desmontagem, exclusive escoramento.

**0.77 – BARRA DE AÇO CA – 50**

Barra de aço CA-50, saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderencial) igual a 1,5 diâmetro 6,3 mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento.

**0.78 – BARRA DE AÇO CA – 50**

Barra de aço CA-50, saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderencial) igual a 1,5 diâmetro 8 a 12,5 mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento.

**0.79 – BARRA DE AÇO CA – 50**

Barra de aço CA-50, saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderencial) igual a 1,5 diâmetro acima de 12,5 mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento.

**0.80 – CABO DE AÇO DE 7 CORDOALHAS**

Cabo de aço de 7 cordoalhas de 15,2 mm, inclusive bainha de aço galvanizado, compreendendo apenas o fornecimento medido pelo peso do cabo geometricamente necessário.

**0.81 – CABO DE AÇO DE 5 CORDOALHAS**

Cabo de aço de 5 cordoalhas de 15,2 mm, inclusive bainha de aço galvanizado, compreendendo apenas o fornecimento medido pelo peso do cabo geometricamente necessário.

**0.82 – PREPARO E COLOCAÇÃO DE 7 CORDOALHAS.**

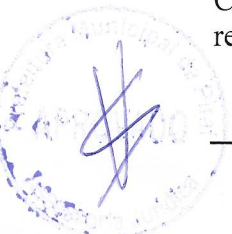
Preparo e colocação de 7 cordoalhas de 12,7 mm, nas formas, compreendendo corte, montagem, enfição na bainha, bem como fornecimento de cimento para injeção.

**0.83 – PREPARO E COLOCAÇÃO DE 5 CORDOALHAS.**

Preparo e colocação de 5 cordoalhas de 12,7 mm, nas formas, compreendendo corte, montagem, enfição na bainha, bem como fornecimento de cimento para injeção.

**0.84 – CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS**

Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA\_50. Em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3 mm.







**0.85 – CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS**

Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA\_50. Em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5 mm.

**0.86 – CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS**

Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA\_50. Em barras redondas, com diâmetro acima de 12,5 mm.

**0.87 – CONE DE ANCORAGEM DE CABO DE AÇO DE 7 CORDOALHAS DE 15,2 MM**

Cone de ancoragem de cabo de aço de 7 cordoalhas de 15,2 mm, compreendendo fornecimento do cone, de luva cone-baiinha, de 2,00 mm de mola central e baiinha, bem como as operações de protensão e injeção de cimento.

**0.88 – JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO**

Junta de dilatação e vedação para obras de arte, movimentos de -20 a +40mm, inclusive lábios poliméricos, corte e remoção dos pavimento, apicoamento da laje, formas e concretagem dos berços.

**0.89 – CONCRETO BOMBEADO FCK = 30 MPA**

Concreto bombeado FCK=30MPA, compreendendo o fornecimento do concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento.

**0.90 – ADITIVO A BASE DE SILICA ATIVA**

Aditivo a base de sílica ativa, dosado sobre o peso do cimento na proporção média de 10%, inclusive mão de obra e perdas, por m<sup>3</sup> de concreto.

**0.91 – GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTÊNCIA)**

Grout (argamassa fluida de elevada resistência), inclusive preparo, lançamento e fornecimento dos materiais.

**0.92 – CONCRETO E ALTO DESEMPENHO (CAD)**

Concreto de alto desempenho (cad) dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 50MPA, preparo em usina dosada tipo vertical e lançamentos com auxílio de equipamentos, incluindo aditivos.

**0.93 – APARELHO DE APOIO NEOPRENE**

Aparelho de apoio neoprene, fretado, inclusive preparo do berço. Fornecimento e colocação.

**0.94 – GUARDA CORPO METÁLICO**

Guarda corpo metálico com 1,00 m de altura, em módulos de 1,88 m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto (exclusivo este), através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2.1/2" e dois tubos horizontais inferiores com diâmetro de 1" em aço galvanizado, inclusive pintura. Fornecimento e colocação.

**0.95 – CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA**

Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios. Fornecimento, colocação e retirada.

**0.96 – GUARDA RODAS DE CONCRETO ARMADO**

Guarda rodas de concreto armado, confeccionado com concreto preparado em usina dosadora tipo vertical, dosado para FCK=25MPA e 8% de microssilica e forma trapezoidal, tipo New Jersey, com 15 cm de topo, 38 cm de base e 90,50 cm de altura, compreendendo materiais, lançamentos, colocação, forma e adensamento mecânico, engastado em sobrelaje, exclusive, incluindo armadura de engaste.

**0.97 – CARRO DE AVANÇO**







**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**



Carro de avanço: estrutura longitudinal com treliças T30, moduladas de 6, 3, e 2 m com peso variando de 800 a 200 kg; estrutura transversal superior e inferior com perfis duplo U, estrutura de ancoragem, tirantes 32 mm, tirfor p/3, oton, maq. de solda, montagem e desmontagem.

**0.98 – CARRO DE AVANÇO**

Carro de avanço: estrutura longitudinal com treliças T30, moduladas de 6, 3, e 2 m com peso variando de 800 a 200 kg; estrutura transversal superior e inferior com perfis duplo U, estrutura de ancoragem, tirantes 32 mm, tirfor p/3, oton, maq. de solda, movimentação.

**0.99 – CARRO DE AVANÇO**

Carro de avanço: estrutura com treliças T30, moduladas de 6, 3, e 2 m com peso variando de 800 a 200 kg; estrutura transversal superior e inferior com perfis duplo U, estrutura de ancoragem, tirantes 32 mm, tirfor p/3, oton, maq. de solda, aluguel.

**100 – MÃO DE OBRA DE MOTORISTA**

Mão de obra de motorista, inclusive encargos sociais.

**101 – GUINDAUTO**

Guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 3,5T aproximadamente 2,00 m e alcance máximo vertical (do solo) a aproximadamente 7,00m, ângulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, exclusive este. São considerados dois ajudantes, exclusive operador que é considerado o motorista de caminhão.

**102 – GUINDAUTO**

Guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 3,5T aproximadamente 2,00 m e alcance máximo vertical (do solo) a aproximadamente 7,00 m, ângulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, exclusive este. São considerados dois ajudantes, exclusive operador que é considerado o motorista de caminhão.

**103 – GUINDASTE ARTICULADO**

Guindaste articulado, sobre caminhão diesel (inclusive este), momento máximo de elevação 30TXM e capacidade máxima de elevação 8,5T a 3,4M, inclusive operador e auxiliar.

**104 – GUINDASTE ARTICULADO**

Guindaste articulado, sobre caminhão diesel (inclusive este), momento máximo de elevação 30TXM e capacidade máxima de elevação 8,5T a 3,4M, inclusive operador e auxiliar.

**105 – RETROESCAVADEIRA**

Retroescavadeira, com peso operacional em torno de 7T, moto diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76 m<sup>3</sup>, profundidade de escavação máxima de 4,00 m, inclusive operador.

**106 – RETROESCAVADEIRA**

Retroescavadeira, com peso operacional em torno de 7T, moto diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76 m<sup>3</sup>, profundidade de escavação máxima de 4,00 m, inclusive operador.

**107 – GRUPO GERADOR ABERTO**

Grupo gerador aberto, transportável sobre rodas, trifásico, 220/127 v frequência 50/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109 l com autonomia aproximada de 10 h na potência de 60/53kva (intermitente/continua), exclusive operador.

**108 – GRUPO GERADOR ABERTO**

Grupo gerador aberto, transportável sobre rodas, trifásico, 220/127 v frequência 50/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109 l com autonomia aproximada de 10 h na potência de 60/53kva (intermitente/continua), exclusive operador.





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



#### **109 – PINTURA DE LIGAÇÃO**

Pintura de ligação, de acordo com as “instruções para execução”, do DER-RJ.

#### **110 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE**

Concreto asfáltico usinado a quente, com asfalto de borracha, tipo “terminal Blend”, utilizando até 15% de borracha granulada de pneus, para camada de rolamento, de acordo com especificações da PCRJ, exclusive o transporte da usina para pista, espalhamento e compactação da mistura, satisfazendo as propriedades da norma DER/PR-ES-P-28/5 ou DNIT ES 385/99.

#### **111 – REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO**

Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, de acordo com as instruções /especificações do contratante, considerando somente o espalhamento com vibroacabadora eletrônica e compactação mecânica.

#### **112 - MÃO DE OBRA DE RASTILHEIRO**

Mão de obra de rastilheiro, inclusive encargos sociais.

#### **113 – CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR**

Caixa de passagem de embutir, em aço, com tampa parafusada, de 30x30cm. Fornecimento e colocação.

#### **114 – CABO DE COBRE**

Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2x25mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kv, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos. Fornecimento e colocação.

#### **115 – DUTO ANELAR FLEXÍVEL**

Duto anelar flexível, na cor cinza concreto, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos, com diâmetro nominal de 3”, sendo o diâmetro interno de 76,0 mm, com fio guia de aço e fornecido com 2 plugues (tampões) nas extremidades, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação.

#### **116 – SAÍDA D’ÁGUA PARA DRENOS TRANSVERSAIS**

Saída d’água para drenos transversais, em concreto armado, com 0,10m de espessura, medindo externamente 1,15x0,60m de base, paredes laterais de altura variável 1,00 a 0,10 m.

#### **5.0 – ADMINISTRAÇÃO**

##### **117 – MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRA “A”**

Mão de obra de mestre de obras “A”, inclusive encargos sociais.

##### **118 –MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR**

Mão de obra de engenheiro ou arquiteto Senior, inclusive encargos sociais.

##### **119 –SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

Serviço de vigilância com vigia de obra 24 h/dia, para 2 postos, considerando apenas o custo após jornada normal de trabalho, o custo inclui vigilância aos sábados, domingos e feriados..

##### **120 –VEÍCULOS DE PASSEIO**

Veículos de passeio, 5 passageiros motor bicomustível, (gasolina e álcool) de 1,6 litro, com ar-condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, exclusive motorista.

#### **COMPLEMENTO:**

##### **LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;

Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;

**Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes**







ANEXO IV  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0. SERVIÇOS PRELIMINARES <span style="float: right;">914.801,39</span>								
01.006.0004-A	001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	M2	1.500,000	0,43	28,82%	0,55	825,00
04.011.0058-B	002	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 2,30M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 1000T POR DIA DE8H	T	510,000	4,65	28,82%	5,99	3.054,90
01.005.0003-A	003	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	1.500,000	11,21	28,82%	14,44	21.660,00
20.008.0015-A	004	SUB-BASE DE BRITA CORRIDA, MEDIDA APOS A COMPACTACAO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	120,000	14,14	28,82%	18,21	2.185,20
20.113.0012-A	005	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE MACAE, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	60,000	109,12	28,82%	140,56	8.433,60
08.001.0005-0	006	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	60,000	164,55	28,82%	211,97	12.718,20
02.015.0001-A	007	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADUO PUBLICO	UN	1,000	4.328,90	28,82%	5.576,48	5.576,48
02.001.0001-0	008	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,000	77,34	28,82%	99,62	99,62
04.005.0141-A	009	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	26.564,100	1,13	28,82%	1,45	38.517,94
02.001.0001-A	010	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	352,000	72,33	28,82%	93,17	32.795,84
02.010.0001-A	011	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	190,000	304,74	28,82%	392,56	74.586,40
02.004.0002-B	012	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. Nº 2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	220,000	494,97	28,82%	637,62	140.276,40
02.006.0010-A	013	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,000	648,43	28,82%	835,30	6.682,40
02.006.0015-A	014	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,000	830,00	28,82%	1.069,20	8.553,60
02.006.0020-A	015	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	40,000	942,39	28,82%	1.213,98	48.559,20
04.005.0300-A	016	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	630,000	33,81	28,82%	43,55	27.436,50
04.013.0015-A	017	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	14,000	83,67	28,82%	107,78	1.508,92
02.006.0050-A	018	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	16,000	1.250,00	28,82%	1.610,25	25.764,00
15.002.0663-A	019	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,000	3.806,74	28,82%	4.903,84	9.807,68
15.002.0627-A	020	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,000	3.558,05	28,82%	4.583,48	9.166,96







ANEXO IV  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
15.002.0671-A	021	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1500X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,000	3.026,74	28,82%	3.899,04	7.798,08
05.035.0002-A	022	CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOIROES DE MADEIRA DE LEI DE 3"X3",COM 1,50M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS,ESPACADOS DE 3,00M,COM 5 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	280,000	32,33	28,82%	41,64	11.659,20
01.016.0070-A	023	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM O DA AV.BRASIL)	KM	198,000	6,75	28,82%	8,69	1.720,62
01.008.0200-A	024	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	UN	2,000	7.599,72	28,82%	9.789,95	19.579,90
01.009.0200-A	025	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	UN	2,000	11.834,53	28,82%	15.245,24	30.490,48
01.016.0100-A	026	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREASDE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POSTEACAO,ARVORES,ETC	M2	1.320,000	1,57	28,82%	2,02	2.666,40
01.016.0021-A	027	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N.,EM CONCRETO COM TARUGO METALICO,E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA,DE R.N.AESTABELECIDO.O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIAD E 150,00M.ALEM DESTE CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIGOS 01.016.0050 A 01.016.0052	UN	2,000	213,05	28,82%	274,45	548,90
01.016.0052-A	028	NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO DE LINHA TOPOGRAFICA,EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA OU EM ESTRADA IMPLANTADA.O CUSTO INCLUI O DESENHO EM ESCALA 1:2000(H) OU 1:1000(H) E 1:200(V) OU 1:100(V)	KM	1,200	777,35	28,82%	1.001,38	1.201,65
01.018.0002-A	029	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	315,200	23,19	28,82%	29,87	9.415,02
05.105.0145-A	030	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGROFA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,000	5.339,84	28,82%	6.878,78	55.030,24
05.105.0146-A	031	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,000	2.944,48	28,82%	3.793,07	30.344,56
01.001.0150-A	032	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	636,610	21,02	28,82%	27,07	17.233,03
01.001.0248-A	033	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS,CONSIDERANDO APENAS O CONTROLEDAS ARMADURAS,CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 100KM,ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES,MEDIDO POR TONELADA DE ACO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	T	61,890	159,41	28,82%	205,35	12.709,11
02.020.0001-A	034	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,500	518,44	28,82%	667,85	5.008,87
02.020.0005-A	035	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	20,000	3,54	28,82%	4,56	91,20
02.030.0005-A	036	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,000	95,24	28,82%	122,68	2.453,60
E9601	036A	EMBARCAÇÃO DE APOIO NAUTICO 130KW (4H/DIA)	H	880,000	201,70	28,82%	259,82	228.641,60
<b>2.0 DETALHAMENTO DO PROJETO</b>								
<b>285.971,40</b>								
01.050.0232-A	037	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	660,000	119,50	28,82%	153,93	101.593,80
01.050.0300-A	038	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	UN	18,000	1.540,90	28,82%	1.984,98	35.729,64
05.105.0132-A	039	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DEPROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,600	38.978,72	28,82%	50.212,38	130.552,18
01.003.0001-A	040	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	57,600	112,75	28,82%	145,24	8.365,82
01.004.0014-A	041	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO 76MM,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	8,000	710,38	28,82%	915,11	7.320,88







ANEXO IV  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
01.004.0004-A	042	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIAMETRO NWG(75MM), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	4,000	467,53	28,82%	602,27	2.409,08
<b>3.0 TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								<b>529.272,57</b>
03.001.0001-B	043	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	89,250	55,57	28,82%	71,58	6.388,51
08.001.0005-0	044	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMPACTAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	7,920	164,55	28,82%	211,97	1.678,80
03.009.0009-A	045	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDISTANTE ATÉ 5KM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGAÇÃO MANUAIS	M3	1.240,020	153,70	28,82%	197,99	245.511,55
20.104.0001-A	046	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	1.612,030	100,00	28,82%	128,82	207.661,70
04.011.0058-B	047	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PA CARREGADEIRA, COM 3,10M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 1000T POR DIA DE 8H	T	165,190	4,65	28,82%	5,99	989,48
04.005.0161-A	048	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T	T X KM	8.259,450	0,77	28,82%	0,99	8.176,85
04.005.0350-B	049	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO TRANSPORTADOS	T X KM	16.662,200	2,44	28,82%	3,14	52.319,30
04.014.0091-B	050	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	106,810	47,58	28,82%	61,29	6.546,38
<b>4.0 PONTE DAS GRAÇAS</b>								<b>7.171.989,73</b>
10.003.0055-A	051	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 16" PARA CARGA DE 120T, INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	M	360,000	300,94	28,82%	387,67	139.561,20
01.002.0046-A	052	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 16", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	240,000	385,07	28,82%	496,04	119.049,60
01.002.0070-A	053	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIAMETRO 16", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	40,000	515,71	28,82%	664,33	26.573,20
01.002.0085-A	054	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ROCHA SA, DIAMETRO 16", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	80,000	1.210,96	28,82%	1.559,95	124.796,00
10.012.0160-A	055	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	UN	20,000	363,60	28,82%	468,38	9.367,60
10.003.0084-A	056	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO, TIPO HELICE CONTÍNUA, DIAMETRO DE 600MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 131T A 150T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONSIDERANDO O TRECHO CRAVADO E CONCRETADO	M	192,000	718,11	28,82%	925,06	177.611,52
11.047.0010-B	057	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIAMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA E BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCACAO NO FURO, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	60,000	437,31	28,82%	563,34	33.800,40
11.047.0011-B	058	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE), PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIAMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABECA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	UN	4,000	2.254,84	28,82%	2.904,68	11.618,72
01.002.0028-A	059	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	60,000	168,46	28,82%	217,01	13.020,60
07.050.0050-A	060	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,050	1.103,50	28,82%	1.421,52	71,07
05.006.0001-B	061	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	800,000	13,00	28,82%	16,74	13.392,00
05.005.0012-B	062	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	54,000	6,31	28,82%	8,12	438,48
05.008.0001-A	063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	160,000	6,53	28,82%	8,41	1.345,60
04.020.0122-A	064	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	3.768,000	0,20	28,82%	0,25	942,00

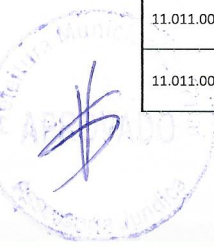






ANEXO IV  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
04.021.0010-A	065	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECÃO VERTICAL	M2	80,000	0,91	28,82%	1,17	93,60
11.001.0020-B	066	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	4,820	307,63	28,82%	396,28	1.910,06
11.002.0010-A	067	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATÉ 20,00M	M3	4,820	130,76	28,82%	168,44	811,88
11.002.0029-B	068	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	M3	4,82	107,58	28,82%	138,58	667,95
01.004.0460-X	069	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM (SICRO 2306730)	m3	54,000	128,77	28,82%	165,88	8.957,52
01.004.0450-X	070	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO (SICRO 2306731)	KG	4.320,000	0,66	28,82%	0,85	3.672,00
11.050.0001-B	071	ESCORAMENTO TUBULAR (ALUGUEL) COM TUBOS METALICOS, NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO, PAGO PELO VOLUME DESTA E PELO TEMPO NECESSARIO, DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA, NA OCASIAO APROPRIADA ATÉ SUA CARGA, PARA DEVOLUCAO, LOGO QUE DESNECESSARIA	M3XMES	1.805,192	19,45	28,82%	25,05	45.220,05
11.055.0001-B	072	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO, COMPREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA. O CUSTO E DADO POR M3 DE ESCORAMENTO, CONTADO DAS SAPATAS ATÉ AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS, SENDO PAGOS 60% NA MONTAGEM E 40% NA DESMONTAGEM	M3	451,298	20,75	28,82%	26,73	12.063,19
11.004.0061-A	073	REFORCO LATERAL DE ESCORAMENTO DE FORMAS DE PILARES OU VIGAS, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	1.351,700	16,79	28,82%	21,62	29.223,75
11.004.0065-A	074	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA ATÉ 1,50M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	158,620	39,78	28,82%	51,24	8.127,68
11.004.0069-B	075	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	1.193,080	51,44	28,82%	66,26	79.053,48
11.005.0050-A	076	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 20MM, RESINADAS, E MADEIRA AUXILIAR, USO 1 VEZ, PARA ESTRUTURA DE PONTES E VIADUTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS AUXILIARES (GUINDASTE E GUINDAUTO) E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.571,080	296,16	28,82%	381,51	599.382,73
11.009.0013-A	077	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	151,200	8,26	28,82%	10,64	1.608,76
11.009.0014-B	078	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	34.108,800	7,86	28,82%	10,12	345.181,05
11.009.0015-B	079	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	27.628,000	6,89	28,82%	8,87	245.060,36
11.010.0086-A	080	CABO DE ACO DE 7 CORDOALHAS DE 15,2MM, INCLUSIVE BAINHA DE ACO GALVANIZADO, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO MEDIDO PELO PESO DO CABO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	KG	20.371,520	20,26	28,82%	26,09	531.492,95
11.010.0084-A	081	CABO DE ACO DE 5 CORDOALHAS DE 15,2MM, INCLUSIVE BAINHA DE ACO GALVANIZADO, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO MEDIDO PELO PESO DO CABO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	KG	5.092,880	20,61	28,82%	26,54	135.165,03
11.011.0016-A	082	PREPARO E COLOCACAO DE 7 CORDOALHAS DE 12,7MM, NAS FORMAS, COMPREENDENDO CORTE, MONTAGEM, ENFIAÇAO NA BAINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA INJECAO	KG	20.371,520	4,14	28,82%	5,33	108.580,20
11.011.0014-A	083	PREPARO E COLOCACAO DE 5 CORDOALHAS DE 12,7MM, NAS FORMAS, COMPREENDENDO CORTE, MONTAGEM, ENFIAÇAO NA BAINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA INJECAO	KG	5.092,880	4,00	28,82%	5,15	26.228,33
11.011.0029-A	084	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	151,200	4,67	28,82%	6,01	908,71
11.011.0030-B	085	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	34.108,800	4,09	28,82%	5,26	179.412,28
11.011.0031-B	086	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	27.628,000	3,50	28,82%	4,50	124.326,00







ANEXO IV  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
11.012.0066-A	087	CONE DE ANCORAGEM DE CABO DE AÇO DE 7 CORDOALHAS DE 15,2MM,COMPREENDENDO FORNECIMENTO DO CONE,DE LUVA CONE-BAINHA,DE 2,00MM DE MOLA CENTRAL E BAINHA,BEM COMO AS OPERACOES DE PROTENSAO E INIECAO DE CIMENTO	UN	172,000	991,40	28,82%	1.277,12	219.664,64
11.018.0031-A	088	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO,PARA OBRAS DE ARTE,MOVIMENTOS DE -20 A +40MM,INCLUSIVE LABIOS POLIMERICOS,CORTE E REMOCAO DO PAVIMENTO,APICOAMENTO DA LAJE,FORMAS E CONCRETAGEM DOS BERÇOS	M	11,000	568,49	28,82%	732,32	8.055,52
11.025.0012-A	089	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	118,530	592,79	28,82%	763,63	90.513,06
11.015.0030-A	090	ADITIVO A BASE DE SILICA ATIVA,DOSADO SOBRE O PESO DO CIMENTO NA PROPORCAO MEDIA DE 10%,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E PERDAS.POR M3 DE CONCRETO	M3	636,610	71,53	28,82%	92,14	58.657,24
11.015.0019-A	091	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA),INCLUSIVEPREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,880	3.998,06	28,82%	5.150,30	4.532,26
11.046.0105-A	092	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO (CAD) DOSADO RACIONALMENTE PARAUMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 50MPA,PREPAROEM USINA DOSADORA TIPO VERTICAL E LANCAMENTO COM AUXILIO DEEQUIPAMENTOS,INCLUINDO ADITIVOS	M3	518,080	675,66	28,82%	870,38	450.926,47
11.036.0002-B	093	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	642,400	102,09	28,82%	131,51	84.482,02
14.002.0207-B	094	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88M COM MONTANTES EM CHAPA DE AÇO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVO ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE AÇO INOXIDAVEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM AÇO GALVANIZADO,INCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M	120,000	908,21	28,82%	1.169,95	140.394,00
02.011.0010-A	095	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	240,000	1,03	28,82%	1,32	316,80
08.034.0020-A	096	GUARDA-RODAS DE CONCRETO ARMADO,CONFECIONADO C/CONCRETO PREPARADO EM USINA DOSADORA TIPO VERTICAL,DOSADO P/FCK=25MPA E8% DE MICROSSILICA E FORMA TRAPEZOIDAL,TIPO NEW JERSEY,C/15CM DE TOPO,38CM DE BASE E 90,50CM DE ALTURA,COMPREENDENDO MATMATERIAIS,LANCAMENTO,COLOC.NA FORMA E ADENSAMENTO MECANICO,ENGASTADO EM SOBRELAJE,EXCL.ESTA,INCL.ARMADURA DE ENGASTE	M	240,000	724,38	28,82%	933,14	223.953,60
11.055.0008-X	097	CARRO DE AVANÇO: ESTRUTURA LONGTUD.,C/TRELIÇAS T30, MODULADAS DE 6, 3 E 2 M, C/PESO VARIANDO DE 800 A 200KG; ESTRUTURA TRANSV. SUPERIOR E INFERIOR C/PERFIS DUPLO U; ESTRUTURA DE ANCORAGEM, TIRANTES 32MM, TIRFOR P/3,0TON, MAQ. SOLDA. MONTAGEM E DESMONTAGEM	CJ	2,000	125.647,78	28,82%	161.859,47	323.718,94
11.055.0007-X	098	CARRO DE AVANÇO: ESTRUTURA LONGITUD.,C/TRELIÇAS T30, MODULADAS DE 6, 3 E 2M, C/PESO VARIANDO DE 800 A 200KG; ESTRUTURA TRANSV. SUPERIOR E INFERIOR C/PERFIS DUPLO U; ESTRUTURA DE ANCORAGEM, TIRANTES 32MM, TIRFOR P/3,0TON, MAQ.SOLDA. MOVIMENTAÇÃO	MOV	32,000	18.728,15	28,82%	24.125,60	772.019,20
11.055.0006-X	099	CARRO DE AVANÇO: ESTRUTURA LONGITUD., C/TRELIÇAS T30, MODULADAS DE 6, 3 E 2M, C/PESO VARIANDO DE 800 A 200KG; ESTRUTURA TRANSV. SUPERIOR E INFERIOR C/PERFIS DUPLO U; ESTRURA DE ANCORAGEM, TIRANTES 32MM, TIRFOR P/3,0TON, MAQ.SOLDA. ALUGUEL	MÉS	14,000	64.720,00	28,82%	83.372,30	1.167.212,20
05.105.0148-A	100	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,000	3.864,96	28,82%	4.978,84	19.915,36
19.004.0080-C	101	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLOJA APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	422,400	51,52	28,82%	66,36	28.030,46
19.004.0080-E	102	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLOJA APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	281,600	43,27	28,82%	55,74	15.696,38
19.004.0056-C	103	GUINDASTE ARTICULADO,SOBRE CAMINHAO DIESEL(INCLUSIVE ESTE),MOMENTO MAXIMO DE ELEVACAO 30TXM E CAPACIDADE MAXIMA DE ELEVACAO 8,5T A 3,4M,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	123,200	306,00	28,82%	394,18	48.562,97
19.004.0056-E	104	GUINDASTE ARTICULADO,SOBRE CAMINHAO DIESEL(INCLUSIVE ESTE),MOMENTO MAXIMO DE ELEVACAO 30TXM E CAPACIDADE MAXIMA DE ELEVACAO 8,5T A 3,4M,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	52,800	103,19	28,82%	132,92	7.018,17
19.005.0028-C	105	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	123,200	190,11	28,82%	244,89	30.170,44
19.005.0028-E	106	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	52,800	58,46	28,82%	75,30	3.975,84





ANEXO IV  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
19.011.0007-C	107	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NAPOTENCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	MÊS	1.126,400	92,26	28,82%	118,84	133.861,37
19.011.0007-E	108	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NAPOTENCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	MÊS	1.689,600	5,28	28,82%	6,80	11.489,28
08.026.0002-A	109	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO",DO DER-RJ	M2	756,000	2,24	28,82%	2,88	2.177,28
08.015.0085-A	110	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,COM ASFALTO DE BORRACHA,TIPO "TERMINAL BLEND",UTILIZANDO ATE 15% DE BORRACHA GRANULADA DE PNEUS,PARA CAMADA DE ROLAMENTO,DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PCRJ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DA MISTURA,SATISFAZENDO AS PROPRIEDADES DA NORMA DER/PR-ES-P-28/5 OU DNIT ES 385/99	T	181,440	535,33	28,82%	689,61	125.122,83
08.037.0075-A	111	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA ELETRONICA E COMPACTACAO MECANICA	T	181,440	21,36	28,82%	27,51	4.991,41
05.105.0157-A	112	MAO-DE-OBRA DE RASTILHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	1,000	4.157,12	28,82%	5.355,20	5.355,20
15.018.0320-A	113	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,000	97,25	28,82%	125,27	501,08
15.008.0167-A	114	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X25MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,000	41,71	28,82%	53,73	12.895,20
06.069.0020-A	115	DUTO ANELAR FLEXIVEL,NA COR CINZA CONCRETO,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 3",SENDO O DIAMETRO INTERNODE 76,0MM,COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES(TAMPOES)NAS EXTREMIDADES,LANCADO DIRETAMENTE NO SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	480,000	22,13	28,82%	28,50	13.680,00
20.028.0010-A	116	SAIDA D'AGUA PARA DRENOS TRANSVERSAIS,EM CONCRETO ARMADO,COM0,10M DE ESPESSURA,MEDINDO EXTERNAMENTE 1,15X0,60M DE BASE,PADES LATERAIS DE ALTURA VARIAVEL 1,00 A 0,10M	UN	4,000	1.041,18	28,82%	1.341,24	5.364,96
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>406.346,64</b>
05.105.0128-A	117	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,000	8.829,92	28,82%	11.374,70	90.997,60
05.105.0131-A	118	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,000	33.895,84	28,82%	43.664,62	174.658,48
05.105.0205-A	119	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 2 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	4,000	21.396,66	28,82%	27.563,17	110.252,68
19.004.0210-A	120	VEICULOS DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	4,000	5.907,06	28,82%	7.609,47	30.437,88
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>9.308.381,64</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIRAI

Local: RJ 145 - Enseada das

Garças - Pirai - RJ

Orç : 089/23

Data: 24/04/2023



TRABALHANDO COM DIÁLOGO

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	VALOR	%
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	411.660,59 45,00%	411.660,59 45,00%	18.296,03 2,00%	18.296,03 2,00%	18.296,03 2,00%	18.296,03 2,00%	9.148,01 1,00%	9.148,01 1,00%	R\$ 914.801,30 100,00%	9,83%
2.0 DETALHAMENTO DO PROJETO	200.179,98 70,00%	57.194,28 20,00%	5.719,43 2,00%	5.719,43 2,00%	5.719,43 2,00%	5.719,43 2,00%	2.859,71 1,00%	2.859,71 1,00%	R\$ 285.971,40 100,00%	3,07%
3.0 TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	105.854,51 20,00%	105.854,51 20,00%	52.927,26 10,00%	52.927,26 10,00%	52.927,26 10,00%	52.927,26 10,00%	52.927,26 10,00%	52.927,26 10,00%	R\$ 529.272,57 100,00%	5,69%
4.0 PONTE DAS GRAÇAS	717.198,97 10,00%	717.198,97 10,00%	1.075.798,46 15,00%	1.075.798,46 15,00%	1.075.798,46 15,00%	1.075.798,46 15,00%	1.075.798,46 15,00%	1.075.798,46 15,00%	R\$ 7.171.989,73 100,00%	77,05%
5.0 ADMINISTRAÇÃO	32.760,26 8,06%	58.971,08 14,51%	52.618,59 12,95%	52.618,59 12,95%	52.618,59 12,95%	52.618,59 12,95%	52.070,48 12,81%	52.070,48 12,81%	R\$ 406.346,64 100,00%	4,37%
TOTAL PARCIAL:	750.455,34	1.350.879,43	1.205.359,76	1.205.359,76	1.205.359,76	1.205.359,76	1.192.803,92	1.192.803,92		
TOTAL ACUMULADO:	750.455,34	2.101.334,77	3.306.694,53	4.512.054,29	5.717.414,04	6.922.773,80	8.115.577,72	9.308.381,64		







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Prestação de serviços de Obra de Construção de Ponte Sobre o Rio Pirai, na RJ 145 - Enseada das Garças - Município de Pirai/RJ, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa -

O Município de Pirai, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr - \_\_\_\_\_ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o N° \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, C.P.F. N° \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N°: 06529/2023 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Obra de Construção de Ponte Sobre o Rio Pirai, na RJ 145 - Enseada das Garças - Município de Pirai/RJ, conforme Edital de Concorrência Pública nº 000/2023 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- Edital de Licitação e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA;
- Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- Planilha Orçamentária.
- Seguro garantia do contrato.







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

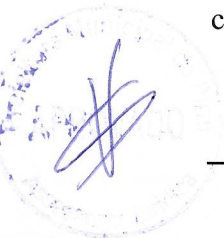
As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia.





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei N° 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 10 (dez) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO







Caberá à CONTRATADA a manutenção de um "Diário de Obras" no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

#### PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAJÍ



A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

#### PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento \_\_\_\_\_, programa de trabalho \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

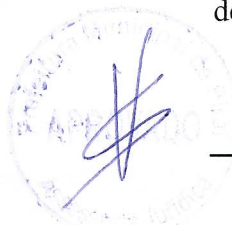
#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO QUARTO





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

